



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**LEI Nº. 724, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR E FIRMAR TERMOS DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar e firmar em nome do Município de Espírito Santo do Turvo, **TERMOS DE CONVÊNIO / TERMOS ADITIVOS com a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ nº: 56.813.926/0001-50, localizada na Avenida Dr. Cyro de Mello Camarinha nº. 530, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para o período de 01-01-2014 a 31-12-2014, visando à conjugação de recursos humanos e materiais para a continuação do atendimento e execução dos serviços médicos-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessitem, considerando os limites conveniados entre as partes e aos limites físicos e orçamentários estabelecidos no Convênio.

§ 1º. – Poderá o Prefeito Municipal assinar Termos de Convênio, Termos Aditivos de Acréscimos de Serviços e Termos Aditivos de Prorogação, observando o limite máximo de 60 meses, reti-ratificações e outros termos necessários.

§ 2º. – O Município de Espírito Santo do Turvo realizará o repasse financeiro no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil e reais) a Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, mensalmente, referente aos serviços prestados, no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 3º. – O Município de Espírito Santo do Turvo arcará com o transporte ou com as despesas de munitípes a cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, sede da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme agendamento da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde / Fundo Municipal de Saúde, bem como de retorno dos mesmos para seus lares.

**Artigo 2º.** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessárias.

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

02.07.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.1.004 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - Fonte de Aplicação nº. 01

Código de Aplicação nº. 310.00

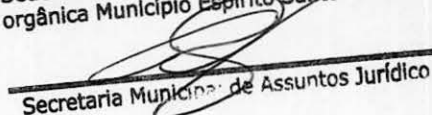
**Artigo 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.014, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 19 de março de 2.014.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob  
nº 734 Em 19 / 03 / 2014  
lei nº 734 fis nº 11 Livro nº 02  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo  
  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

## EXTRATO DE LEI

1 - LEI Nº. 724, DE 19 DE MARÇO DE 2014, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e firmar Termos de Convênio entre o Município de Espírito Santo do Turvo e a Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências".

2 - LEI Nº. 725, DE 19 DE MARÇO DE 2014, "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Credito Adicional Especial e dá outras providências".

Esta Lei está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, de 19 de março de 2014.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2014

Convênio nº. 003/2014

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conveniada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP.

Objeto: Atendimento aos cidadãos do Município de Espírito Santo do Turvo e aos que estiverem de passagem pelo referido município, mediante a prestação de serviços médico-hospitalares de pronto socorro, proporcionando a conjugação de recursos humanos e materiais, inclusive do seu corpo clínico.

Valor Mensal: R\$ 9.000,00

Data de Assinatura: 19 de março de 2014.

Espírito Santo do Turvo - SP, 19 de março de 2014.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

TO  
SA

e-m<sup>P</sup>